



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS),”** visando a aquisição de 15 computadores destinados a informatização das unidades de atendimento psicossocial e saúde mental, proporcionando registros das informações clínicas e cadastrais dos pacientes para acompanhamento e avaliação no sistema de Informatização do SUS.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E
QUINHENTOS REAIS).”**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050- Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0339 – Rede de Atenção à saúde Mental
Ação: Ação: 6041 – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (4220).....R\$ 58.500,00
Total da suplementação do Crédito Especial (4220)R\$ 58.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 050- Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0339 – Rede de Atenção à saúde Mental
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Projeto/Atividade/Ação: 2032 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.3.9.0.30 – Materiais de Consumo (454/0001).....R\$ 276.848,12
Ação: 6041 – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (2008/4220).....R\$ 526,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (2039/4220).....R\$ 8.941,00
3.3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (2040/4220).....R\$ 4.895,00
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção (2045/4220).....R\$ 44.138,00
Total da Redução do crédito especial (4220).....R\$ 58.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal